



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 056/2025, 09 de janeiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO.	
Data:	09/01/2025
Edição:	2024
Ano:	VIII
M ^a Ines Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

“ Dispõe a sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais da Educação para o ano de 2025 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Julio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990,

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;
e

Considerando a Lei Complementar nº 072/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº 84/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituída pelos membros a seguir:

- Sueli Menezes da Silva Rodrigues, matrículas 359-3 e 359-4, ocupante do cargo de Supervisor e Coordenador de Educação – como Presidente.
- Heloá Ricci de Almeida Loureiro, matrícula 491265023, ocupante do cargo de Supervisor de Educação – como Membro;
- Marcilene Amaral Santos, matrícula 658-12, ocupante do cargo de Supervisor de Educação Especial – como Membro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

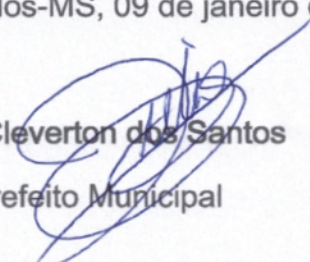
Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4º. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 09 de janeiro de 2025.


Julio Cleverton dos Santos
Prefeito Municipal